

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 0889/92
INTERESSADA : **Carmem Lúcia Faraco Rodrigues**
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar
a disciplina "Metodologia do Ensino do 1º
Grau" no IE.S de Mococa
RELATOR : **Cons. Roberto Moreira**
PARECER CEE Nº : 1264/92 **CETG "D" APROVADO EM 07/10/92**
COMUNICADO AO PLENO EM 21/10/92

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto de Ensino Superior de Mococa indica Carmem Lúcia Faraco Rodrigues para lecionar, a partir de agosto de 1992 a disciplina "Metodologia do Ensino do 1º Grau", no Curso de Pedagogia

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1394/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Carmem Lúcia Faraco Rodrigues para lecionar a disciplina "Metodologia do Ensino do 1º Grau", no Instituto de Ensino Superior de Mococa.

São Paulo, 01 de outubro de 1992.

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 0889/92

PARECER CEE Nº 1264/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel, Benedito Olegário R.N. de Sá, Raphaela Carrozzo Scardua e "ad-hoc" Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07/10/92.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência**